



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº. 1.880, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo nacional para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o compromisso de manutenção do poder aquisitivo dos salários com recomposição remuneratória e da sustentabilidade do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder 7,0% (sete por cento) de reajuste salarial, a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais exceto para os cargos de Professor, Professor da Ensino Básico e Infantil, Diretor Escolar, Coordenador Escolar e Técnico em Educação, Agentes de Combate a Endemias-ACE e Agentes Comunitários de Saúde-ACS, por serem regulamentados em leis próprias.

Parágrafo único: O reajuste de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, incidindo o referido percentual sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

Art. 2º. O reajuste previsto na presente Lei, deve ser concedido aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, exceto, para os considerados agentes políticos que serão reajustados na forma da lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872
603

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DA SILVA
RDC199243530922972500
Data: 2026.01.20 16:59:45 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 19/01/2026

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO